



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 17/11/87.

Institui pensão para o ex-Prefeito.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica instituída uma pensão mensal ao ex-Prefeito do Município de Itatiaiuçu, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor que perceber o Prefeito em exercício.

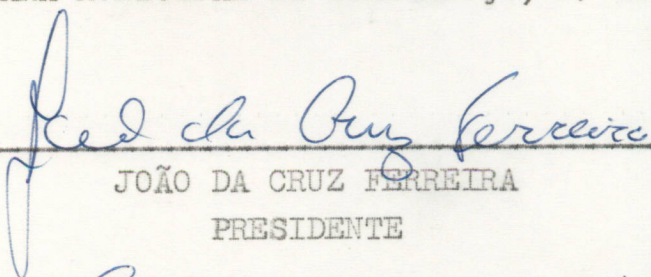
§ 1º - A pensão que se refere este artigo será paga durante os 4(quatro) anos subsequentes ao término do mandato do Prefeito.

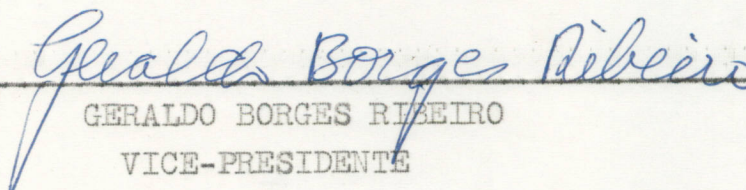
§ 2º - Terá direito à pensão o Vice-Prefeito que tiver exercido, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do período eletivo, o mandato do Prefeito.

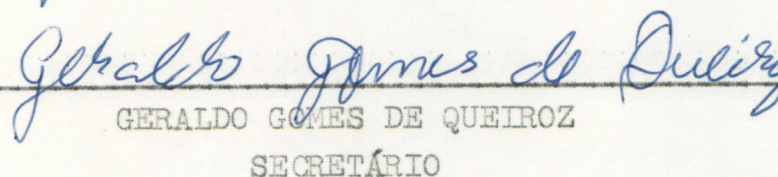
Art. 2º - Falecendo o Prefeito, durante o exercício do cargo, será assegurada à viúva a percepção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que perceberia o marido até o final do período correspondente ao mandato interrompido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1987.


JOÃO DA CRUZ FERREIRA
PRESIDENTE


GERALDO BORGES RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE


GERALDO GOMES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO